



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – **CRA-GO**

PORTARIA Nº 04/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

CONSIDERANDO o Regimento do CRA-GO.

CONSIDERANDO que há necessidade de dar agilidade aos procedimentos administrativos do CRA-GO;

CONSIDERANDO a análise e aprovação dos documentos constante dos autos pela Coordenadoria de Registro, parecer da ASJUR e do DAF; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

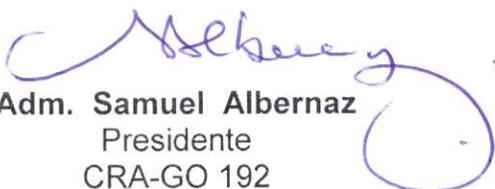
Art. 1º - Aprovar Ad Referendum do Plenário, o Registro Principal de Pessoa Física, abaixo relacionado:

- LEONARDO FRANCISCO BARBOSA - CPF nº 002.101.791-39

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2021.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192